

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003634

LOCAL DE ENTREGA: Arena Carioca 01 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

DATA DE ENTREGA: 08/06/2016

=====

BOX TRUSS / TRAINÉIS

Locação de Estrutura em Box Truss

90 peças de material em metal em aço com solda nos engates, do tipo MAG ou TIG, espessura de 15 ou 30 milímetros destinado a montagem de estrutura para sustentação de lonas e outras peças de divulgação da competição, exposição da marca dos patrocinadores e parceiros, bem como orientação ao público. Utilização durante a realização do evento.

Grand Prix

Data Início projeto: 05/06/2016

Data Término: 12/06/2016

Local Execução: Arena Carioca 01 - Parque Olímpico da Barra - Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Liga Mundial

Data Início projeto: 13/06/2016

Data Término: 19/06/2016

Local Execução: Arena Carioca 01 - Parque Olímpico da Barra - Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).